

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS OPTATIVAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (SEMESTRE LETIVO 2024/1)**

RESUMO DO EDITAL

| | |
|---|-----------------------|
| Ano: 2024 | |
| Semestre: 1° | |
| Coordenador do Programa: Prof. Dr. Alexandre Reis Rosa | |
| Data do edital: 06 de março de 2024 | |
| Total de vagas: até 15 (quinze) vagas | |
| Calendário Previsto | |
| Período de inscrições | De 06/03 a 13/03/2024 |
| Divulgação do resultado | Até 15/03/2024 |
| Recursos | 18 e 19/03/2024 |
| Resultado final após recursos | 20/03/2024 |
| Matrículas | 21/03/2024 |
| Início previsto das aulas: 25/03/2024 | |
| Contato: ppgadm@gmail.com / Telefone: 27 4009-2794 | |

I INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo Simplificado para aluno ESPECIAL nas disciplinas OPTATIVAS ofertadas no semestre 2024/1, conforme o Quadro 1 apresentado no item 3.1 deste edital.

II INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **06 de março de 2024 a 13 de março de 2024**, via correio eletrônico (e-mail) até a data limite para inscrição. Os seguintes documentos devem ser enviados para o e-mail ppgadm@gmail.com:

- 1) Ficha de inscrição com assinatura digital (Anexo 1);
- 2) Cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- 3) Cópia do Diploma de curso de Graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC;
- 4) Cópia do Histórico escolar contendo o coeficiente de desempenho acadêmico do curso de Graduação.

III PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar como aluno ESPECIAL é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC. De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que ainda não colaram grau. Porém, em caso de aprovação, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso.

IV HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista no item II e que cumpra o pré-requisito descritos no item III deste edital. A inscrição que não apresentar a documentação exigida e/ou não cumprir o pré-requisito descrito neste edital será indeferida.

V VAGAS

Serão 15 (quinze) vagas distribuídas de acordo com as disciplinas OPTATIVAS do PPGAdm a serem ofertadas em 2024/1, conforme o quadro abaixo:

| Disciplina* | Carga horária | Créditos | Nº de Vagas | Professor | Dia/hora |
|---|---------------|----------|-------------|------------------|----------------------|
| PADM 9029 – Tóp. Esp. em Tec. de Gestão III: Interseccionalidade e Estudos da Colonialidade | 30h | 2 | 5 | Juliana Teixeira | Quintas, 14h às 18h |
| PADM9041 – Organizações, Governo e Sociedade | 60h | 4 | 5 | Alexandre Rosa | Quartas, 14h às 18h |
| PADM9006 – Estratégias de Marketing | 60h | 4 | 5 | Marcelo Moll | Segundas, 14h às 18h |

PADM-9029 Tópicos Especiais em

Tecnologias de Gestão III: Interseccionalidade e Estudos da Decolonialidade (Optativa):

Início previsto: 16 de maio de 2024.

Ementa: Interseccionalidade como perspectiva teórica, política e epistemológica na Administração. Gênero associado à raça e classe. Raça associada à gênero e classe. Classe associada à gênero e raça. Debates da colonialidade nos EOR: Anticolonialismo, Pós-Colonialismo, Decolonialismo e Contracolonialismo.

PADM9041 – Organizações, Governo e Sociedade

Início previsto: 20 de março de 2014

Ementa: Formação do Estado e administração pública. Burocracia e reforma do Estado. Nova gestão pública. Governança pública. Gestão pública colaborativa. Parcerias intersetoriais (Estado, mercado e sociedade civil). Tendências no estudo da gestão pública.

PADM9006 – Estratégias de Marketing

Início previsto: 18 de março de 2024

Ementa: Satisfação do consumidor. Orientação de mercado. Reputação e Valor da Marca. Recursos, ativos específicos e capacidades dinâmicas de marketing. Economia da Informação. Marketing de Relacionamento. Fronteira entre Marketing e Finanças. Métricas de marketing. Desenho de pesquisa quantitativa em marketing.

O aluno ESPECIAL poderá cursar no máximo 12 créditos no total. Como este processo seletivo é válido somente para o semestre 2024/1, o aluno ESPECIAL que ainda não atingiu o limite de 12 créditos e deseje cursar novas disciplinas, deverá ser aprovado em novo processo seletivo.

VI ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO

A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do coeficiente de desempenho acadêmico do histórico escolar obtido no curso de Graduação. Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina OPTATIVA para a qual se candidatou. Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas disciplinas OPTATIVAS para as quais se candidataram. Em caso de empate o desempate será feito por meio da idade em ordem decrescente, ou seja, os mais velhos são mais bem classificados.

VII DIVULGAÇÃO

Os resultados serão divulgados no sítio do PPGAdm: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm> conforme o calendário deste edital.

VIII RECURSOS

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na resolução 40/2014 do CEPE/UFES. “Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subseqüentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.

IX OUTRAS INFORMAÇÕES

Site do PPGAdm: <https://administracao.ufes.br/pos-graduacao/PPGAdm>

E-mail: ppgadm@gmail.com

Telefone: (27) 4009-7712 / 3145-5370 (dias úteis e das 07:30 às 19:30 horas)

Endereço: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Programa de Pós - Graduação em Administração. Av. Fernando Ferrari, 514- Campus Universitário –Goiabeiras. CEP. 29075.910-ES-Brasil.

Vitória, 06 de março de 2024.

Prof. Dr. Bruno de Almeida Vilela
Coordenador em exercício do PPGAdm/UFES

ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidatos para vagas de aluno ESPECIAL

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____(dd/mm/aaaa)

3. Instituição onde concluiu o curso de graduação: _____

4. Coeficiente de desempenho acadêmico: _____

5. Marque um X nas disciplinas OPTATIVAS que deseja concorrer:

- () PADM 9029 – Tópicos Especiais em Tecnologias de Gestão III: Interseccionalidade e Estudos da Colonialidade
- () PADM9041 – Organizações, Governo e Sociedade
- () PADM9006 – Estratégias de Marketing

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência de que este processo seletivo não confere aos aprovados o ingresso como aluno REGULAR do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) e que o objeto deste edital se refere estritamente à matrícula como aluno ESPECIAL das disciplinas OPTATIVAS ofertadas no semestre letivo 2024/1. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu histórico escolar são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitado documentos complementares para confirmação dos dados. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas neste edital.

_____ (local), ____ de _____ de 2024.

(assinatura digital do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
BRUNO DE ALMEIDA VILELA - SIAPE 3146230
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração em exercício
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGAdm/CCJE
Em 05/03/2024 às 12:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/887736?tipoArquivo=O>